



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: ( 44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI Nº 485/2000

**SÚMULA:** AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

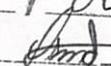
**ART. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a atender as despesas para Reforma do Centro do Menor Integrado na Comunidade – CEMIC.

**ART. 2.º** - Para atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos oriundos do cancelamento total e/ou parcial de Dotações do Orçamento vigente, nos termos de que preceitua o Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320/94, demonstrados através do Decreto de Abertura, o qual também deverá determinar a respectiva Classificação Contábil, atendendo à Função, Programa, Sub-Programa, Projeto e/ou Atividade, Categoria Econômica e Elemento da Despesa.

**ART. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, aos nove dias do mês de junho do ano dois mil.

  
MARIA APARECIDA ZAGO LIDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição no <u>7601</u>
Data, <u>10 / 06 / 2000</u>
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"